

## CAMPEONATO SERGIPANO DE NATAÇÃO MASTER

### III ETAPA

#### TROFEU D. SAFIRA TORRES

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES MASTERS DE SERGIPE - **ANMSE** realizará em parceria com o **COESI**, o III TROFEU D. SAFIRA TORRES, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters, associados e não associados da ANMSE, vinculados a equipes de natação e nadadores convidados.

**Art.2º** - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

- |                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| 1 – Pré Master - 20+ (20 a 24 anos); | 9 – Master H - 60+ (60 a 64 anos);                  |
| 2 – Master A - 25+ (25 a 29 anos);   | 10 – Master I - 65+ (65 a 69 anos);                 |
| 3 – Mastter B - 30+ (30 a 34 anos);  | 11 – Master J - 70+ (70 a 74 anos);                 |
| 4 – Master C - 35+ (35 a 39 anos);   | 12 – Master K - 75+ (75 a 79 anos);                 |
| 5 – Master D - 40+ (40 a 44 anos);   | 13 – Master L - 80+ (80 a 84 anos);                 |
| 6 – Master E - 45+ (45 a 49 anos);   | 14 – Master M - 85+ (85 a 89 anos);                 |
| 7.– Master F - 50+ (50 a 54 anos);   | 15 – Master N - 90+ (90 anos a 94) e outras acima.. |
| 8.– Mastter G - 55+ (55 a 59 anos);  |   |

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA.

§ 3º - Os horários determinados neste regulamento para encerramento de inscrições nos campeonatos serão sempre referentes ao horário de Brasília.

**Art.3º** - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar de apenas um grupo etário em cada prova de revezamento.

**Parágrafo Único** - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

**Art.4º** - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- 1) Grupo "A" de 80 a 99 anos;
- 2) Grupo "B" de 100 a 119 anos;
- 3) Grupo "C" de 120 a 159 anos;
- 4) Grupo "D" de 160 a 199 anos;
- 5) Grupo "E" de 200 a 239 anos;
- 6) Grupo "F" de 240 a 279 anos;
- 7) Grupo "G" de 280 a 319 anos;
- 8) Grupo "H" de 320 a 359 anos;
- 9) Grupo "I" mais de 360 anos.

§ 1º - Os nadadores **Pré-masters** somente poderão participar de revezamentos **do grupo "A" (de 80 a 99 anos)**. **Os Nadadores Masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A"**.

§ 2º - Os grupos de revezamento serão integrados, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

**§ 3º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito em uma prova individual na competição. OS NADADORES QUE INTEGRAREM UMA EQUIPE DE 4X25m, NÃO PODERÁ DE FORMA ALGUMA NADAR EM UMA EQUIPE DOS 4X50m.**

§ 4º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito. Em caso de substituição de algum nadador não haverá alteração de tempo de balizamento.

**§ 5º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ANMSE apenas até o final do AQUECIMENTO.**

**Art.5º** - As provas individuais do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores de mais idade.

§ 1º - Os atletas serão balizados, a critério da diretoria, por tempo ou por categoria, tendo como principal temática a duração da etapa ou outra que tenha sido devidamente analisada pela diretoria.

§ 2º - A última série, em todas as provas individuais, caso seja a opção pelo balizamento por categoria, todas as raias serão preenchidas pelos melhores tempos do balizamento.

**Art.6º** - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

**Art.7º** - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela **ANMSE**.

§ 1º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até **03 (três) séries** antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição, independente da previsão horária.

§ 2º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser eliminado da prova.

**Art.8º** - O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento do nado ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juízes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação masters da ANMSE concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos, **porém serão premiados separadamente**.

**Art.9º** - Cada nadador poderá participar de **até 02 (duas) provas individuais e revezamentos no evento**.

§ 1º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a **ANMSE** autorizada a retirar o nadador das últimas provas do programa que excederem o número estabelecido.

§ 2º - Em caso de desistência, independente de motivo, não haverá restituição do valor pago.

**Art.10** - As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema adotado pela **ANMSE**. Os nadadores pagarão taxa de inscrição e por cada prova individual que se inscreverem na competição os valores, conforme tabela abaixo:

§ 1º - **O atleta que quiser filiar-se à ANMSE pagará a título de anuidade o valor de R\$60,00 (sessenta reais), a qualquer tempo, e terá as caídas na água durante a temporada 2023 diferenciadas, reconhecimento de recordes e pontuação para os melhores do ano.**

Campeonato	Associado da ANMSE	Não associado da ANMSE
	Valor caída na água	Valor caída na água
<b>III TROFÉU SAFIRA TORRES</b>	<b>R\$20,00</b>	<b>R\$40,00</b>

§ 2º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições fora dos prazos limites ou sem o devido pagamento. Os nadadores associados deverão estar com suas anuidades de **2023** pagas.

§ 3º - Todos os nadadores não associados (masters e pré-masters) e estrangeiros que não possuam cadastro no sistema adotado pela ANMSE deverão, no momento da sua inscrição, fazer o devido cadastro.

§ 4º - **Só serão homologados recordes (individuais e de revezamentos) de associados da ANMSE, com a anuidade do ano corrente em dia, desde que estas atendam as Normas e Regulamentos Masters da ANMSE.**

§ 5º - Para usufruir o direito de pagar as taxas de nadadores associados à ANMSE o atleta deverá estar com a anuidade quitada, quando da inscrição do III TROFÉU D. SAFIRA TORRES de Natação Master, assim como contar pontos para os melhores do ano.

§ 6º - Os nadadores associados que fizerem seus pagamentos após o dia de encerramento das inscrições, dia 14.08.2023, **perderão os descontos de associado**, podendo fazer a inscrição até o dia 19.08.2023. A perda dos descontos de inscrição não invalida os outros benefícios de associado tais como homologação de recordes e pontuação para os Melhores do Ano.

§ 6º - **A anuidade ANMSE 2023 é de R\$ 60,00 (sessenta reais).**

**Art. 11** - Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

**Art.12** - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais, receberão medalhas nas tonalidades ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º e 5º lugares nas provas individuais receberão medalhas na tonalidade ouro velho.

§ 1º - Serão premiados, em cada prova individual, somente o campeão geral, que será definido através do maior valor do índice técnico,

**Parágrafo Único** - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas deverão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

**Art.13** – Haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar Geral para a Escola/Agremiação que fizer o maior número de pontos.

§ 1º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos 5º lugar – 12 pontos 9º lugar – 08 pontos 13º lugar – 04 pontos

2º lugar – 16 pontos 6º lugar – 11 pontos 10º lugar – 07 pontos 14º lugar – 03 pontos

3º lugar – 14 pontos 7º lugar – 10 pontos 11º lugar – 06 pontos 15º lugar – 02 pontos

4º lugar – 13 pontos 8º lugar – 09 pontos 12º lugar – 05 pontos 16º lugar – 01 ponto

§ 2º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

§ 3º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

**Art.14** - O Programa de Provas será o seguinte:

<b>SÁBADO – 23 de SETEMBRO - 13:00 HORAS</b>		
<b>FEMININO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PROVA</b>	<b>MASCULINO</b>
<b>PROVA</b>		<b>PROVA</b>
01	200 METROS NADO LIVRE	02
03	50 METROS COSTAS	04
05	25 METROS NADO BORBOLETA	06
07	50 METROS NADO LIVRE	08
09	25 METROS NADO COSTAS	10
11	4X50 METROS 4 ESTILOS - MISTO	
12	4X25 METROS 4 ESTILOS - MISTO	
13	50 METROS NADO PEITO	14
15	25 METROS NADO LIVRE	16
17	50 METROS NADO BORBOLETA	18
19	25 METROS PEITO	20
21	4X25 METROS NADOLIVRE	22
23	4X50 METROS NADO LIVRE	24

**Art.15** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ANMSE, sendo suas decisões irrecuráveis.

Aracaju, 19 de julho de 2023

Gilton Machado Resende Filho  
Presidente

Matheus Cruz Correia  
Vice-Presidente